

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NO ÂMBITO DO PROJETO HALT-RONIN EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO INCERTO, NOS TERMOS DO CÓDIGO DO TRABALHO

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor João Sâágua, datado de doze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, se encontra aberto procedimento de recrutamento com vista à contratação de 1 (um) técnico superior em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto no âmbito do projeto HORIZON-HLTH-2022-STAYHLTH-02-halt-RONIN com duração prevista até trinta de novembro de dois mil e vinte seis, podendo ser prorrogado por decisão da entidade financiadora HORIZON-HADEA, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente em regime de contrato de trabalho da NOVA Medical School Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade NOVA de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), adiante designado por Regulamento.

Referência: **Aviso TS/04/INV/2025**

1. Local de Trabalho:

Instalações da NOVA Medical School Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade NOVA de Lisboa, sitas no Campo dos Mártires da Pátria, n.º 130, 1169-056 Lisboa.

2. Conteúdo Funcional:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções inerentes à categoria profissional de técnico superior, conforme enunciado no Regulamento acima referido, designadamente, mas sem limitar, as seguintes:

- a) O desenvolvimento de modelos hepáticos humanos multicelulares tridimensionais, compreendendo diversos tipos de células;
- b) Sua caracterização e validação para aplicação no estudo da doença do fígado gordo;
- c) A determinação de envolvimento do redutase do citocromo P450 na etiologia deste patologia.

3. Requisitos de Admissão

- a) Ao concurso podem ser candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas, que sejam titulares do grau de Mestre em Ciências da Vida ou áreas afins, detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Os candidatos ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem

comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

4. Formalização de candidaturas

4.1. As candidaturas devem ser instruídas com os documentos seguintes identificados em formato PDF:

- i) Carta de motivação;
- ii) *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura devidamente assinado e datado;
- iii) Cópia de Certificado de Habilitações. Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da efetivação da contratação;
- iv) Requerimento de Candidatura, devidamente preenchido e assinado;
- v) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

4.2. Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do presente Aviso, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados abaixo.

4.3. O requerimento, deve ser integralmente preenchido, datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.nms.unl.pt/pt-pt/faculdade/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4347>

4.4. A candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, devidamente instruída com os documentos referidos supra, devendo ser enviada por e-mail, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico recrutamento.investigacao@nms.unl.pt.

4.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos supra, determina a exclusão da mesma. A decisão de exclusão é comunicada aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos/as interessados/as, o Júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os/as candidatos/as excluídos/as por correio eletrónico, dando início à aplicação dos métodos de seleção aos/às candidatos/as admitidos/as.

5. Métodos de Seleção

5.1. Os métodos de seleção são a avaliação do «*percurso científico e curricular*» ponderada a 70% e a «*entrevista profissional de seleção*» ponderada a 30%.

5.2. A aplicação dos métodos de seleção será faseada da forma abaixo.

5.3. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura com respeito pelos critérios seguintes:

- a) Experiência laboratorial comprovada em modelos tridimensionais de cultura de células - 40%;
- b) Técnicas de caracterização bioquímica e molecular - 20%;
- c) Experiência com Microscopia confocal e Citometria de Fluxo - 20%;
- d) Técnicas de histologia - 20%.

5.4. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» é expressa numa escala numérica de 0 a 20;

5.5. O processo de avaliação inclui uma «*entrevista profissional de seleção*», visando obter esclarecimentos e explicações sobre os elementos constantes da candidatura.

5.6. Na «*entrevista profissional de seleção*», com duração até 20 minutos, serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação:

- a) motivação do/a candidato/a (50%) com base nos seguintes critérios:
 - I. Trabalho em exclusividade e disponibilidade imediata;
 - II. Liderança e gestão de equipas, capacidade de comunicação, trabalho de equipa e cooperação.
 - III. Proatividade, autonomia e gestão de tempo.
- b) apreciação global (AG) (50%) com base nos seguintes critérios:
 - I. Proficiência avançada na língua inglesa, tanto na expressão oral como escrita;
 - II. Domínio na análise e tratamento de dados;
 - III. Conhecimento avançado das ferramentas do Office 365

5.7. A avaliação da «*entrevista profissional de seleção*» é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.

5.8. O método de avaliação através da realização de «*entrevista profissional de seleção*» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «*percurso científico e curricular*» terá uma ponderação de 100%.

5.9. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

5.10. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Para ser selecionado, o candidato deverá obter uma classificação final igual ou superior a 16 valores. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.

5.11. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos termos do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

5.12. Os resultados da avaliação serão notificados aos candidatos, que se assim entenderem, podem pronunciar-se para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6. Júri de Seleção

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri - · Michel Kranendonk, Investigador Principal, Área Académica de Biomedicina, Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL);

1.º Vogal efetivo - · Sebastião Rodrigues, Professor Associado com Agregação, Área Académica de Biomedicina, Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL);

2.º Vogal efetivo - · Gabriela A. Silva, Professora Associada com Agregação, Área Académica de Biomedicina, Faculdade de Ciências Médicas |NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL);

1.º Vogal suplente - Susana Silva, Professor Auxiliar Convidada, Área Académica de Biomedicina, Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL);

2.º Vogal suplente - João Conde Professor Catedrático, Área Académica de Biomedicina, Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL);

As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

7. Posicionamento remuneratório

A definição do posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a num dos níveis retributivos da categoria é objeto de negociação com o empregador, de acordo com o perfil e a experiência do trabalhador, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento (de acordo com as tabelas constantes nos Anexos II e III do mesmo), tendo por limite máximo o nível remuneratório 16A.

8. Participação dos interessados e decisão

8.1. O projeto de lista de ordenação final é notificado aos/às candidatos/as, por correio eletrónico para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

8.2. Findo o período de audiência dos interessados/as, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as.

8.3. A deliberação final do júri é homologada pelo Senhor Diretor da FCM|NMS, a quem compete também decidir da contratação.

9. Prazo de candidatura

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, no período de 15/01/2026 até ao dia 23/01/2026 (6 (seis) dias úteis após a publicação do anúncio no jornal Público). A hora limite para a apresentação da candidatura é até às 23h59 (hora de Lisboa, Portugal) do último dia do prazo.

10. Publicação do Aviso do Concurso

10.1. O presente Aviso é publicitado no Jornal Público, bem como na página eletrónica do Euraxess <https://euraxess.ec.europa.eu/> e na página eletrónica da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas.

10.2. Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro.

11 – POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, Unidade Orgânica da Universidade NOVA de Lisboa, assegura que todos os procedimentos de recrutamento decorrem em conformidade com os princípios OTM-R (Open, Transparent and Merit-based Recruitment), garantindo um processo aberto, transparente e baseado no mérito. Neste contexto, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22 de dezembro de 2025. - O Diretor, Professor Doutor Pedro Póvoa